

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 24

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 17-12-2010.

Aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Humberto José Baptista Oliveira, com a participação dos(as) Vereadores(as) Senhores(as) Ernesto Fonseca Coelho, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Ana Cristina Marques Silva Simões e Manuel Cunha Pinheiro Nogueira .-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Paula Alexandra de Almeida Dias.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. --

Seguidamente o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes.-----

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

-----Informou que vai ter hoje uma reunião com o Presidente da Região Turismo Centro, e Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Mondego, cujo tema será a projecto de construção da mini-hídrica no rio Mondego. -----

-----Tendo em conta a quadra que se aproxima, desejou a todos um Bom Natal e um Feliz Ano Novo e aproveitou para convidar os Senhores Vereadores (apesar de já o ter feito por escrito) para o jantar de Natal que se realiza no próximo dia 23 de Dezembro, que é extensivo aos familiares. -----

PONTO II

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

-----**Senhor Vereador Manuel Cunha Pinheiro Nogueira** -----

-----Começou também por desejar um Feliz Natal e referiu-se de seguida aos Moinhos da Serra da Atalhada. -----

-----Salientou que desde que o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, passou a explorar os referidos moinhos, preocuparam-se também em tratar a Serra como um cartão de visita do Concelho. -----

-----Nessa perspectiva, manifestou a sua preocupação pelo facto de alguns proprietários se estarem a apoderar um pouco da Serra da Atalhada, pois sendo estes apenas detentores do espaço onde está implantado o moinho e do chamado “rabo” do moinho, verifica que estão a colocar pedras a delimitar uma área, onde colocam uma placa com “Propriedade Privada”. -----

-----Esta é uma situação que vem acontecendo e contra a qual sempre se insurgiu, no entanto nada foi resolvido até à data. -----

-----Encontra-se em reconstrução mais um moinho e foi alertado para o facto de o proprietário ter alargado a área da referida reconstrução, no entanto argumenta que outros também o fizeram e portanto acha-se nesse direito. -----

-----Sempre defendeu que os carros não deveriam ir para junto dos moinhos, mas ficarem junto da estrada principal, contudo os proprietários sempre abriram estradas e este teve o mesmo procedimento. Fez um acesso com quatro metros de largura colocou tout-venant, delimitou um espaço com pedras, construiu uma mesa e uma churrasqueira a quatro metros do moinho e poderá também ali colocar a placa com “Propriedade Privada”. -----

-----Pensa que as pedras deveriam estar espalhadas pela serra tal como era originariamente e que os proprietários não deveriam juntá-las para delimitar espaços. -----

-----Por tudo isto, solicita ao Senhor Presidente da Câmara, algum cuidado com estas situações. -----

-----Falou de seguida em relação ao problema crianças oriundas de famílias problemáticas, situação com que sempre se preocupou desde que faz parte de uma IPSS, que está representada na CPCJ. -----

-----Referiu-se concretamente à situação de uma criança de Carvalho, que necessita de ser retirada de casa durante o dia para uma creche, pelo que pretende saber da parte da Câmara, qual a disponibilidade para acompanhar esta situação. -----

-----**Senhor Presidente da Câmara**-----

-----Relativamente à questão dos moinhos, tem conhecimento da situação e é um assunto que pretende ir verificar.-----

-----Efectivamente o moinho que se encontra em reconstrução, é o primeiro a ser intervencionado durante o actual mandado e quando o proprietário se deslocou à Câmara a comprovar que tinha comprado o moinho e que pretendia recuperá-lo, entendeu que deveriam ter o mesmo procedimento em relação aos que já tinham sido recuperados. Na altura alertou para a dimensão e é verdade que a área foi alargada, mas também não é o moinho maior que lá existe. -----

-----No entanto o que se está a fazer fora é diferente e provavelmente a churrasqueira terá que se demolida. Estranha um pouco esta situação, pois num encontro que teve no local com a maioria dos proprietários, este foi dos primeiros a dizer que o muro que o Senhor Manuel Moleiro de Telhado ali construiu, não fazia sentido, que valeria a pena derrubar uma parte e abrir um cordão para as pessoas poderem circular. Na altura também falou nas pedras, mas na perspectiva referida pelo Senhor Vereador Manuel Cunha, pelo que, sendo esse o seu discurso, é uma situação que tem que verificar e conversar com o referido proprietário. -----

-----Quanto à situação da criança de Carvalho, este assunto foi esclarecido pelo **Senhor Vice-Presidente**. A criança faz parte da CPCJ e deve ser acompanhada pela Câmara, no entanto esta não dispõe de transporte adequado. A Técnica da Câmara colocou a hipótese de o Grupo de Solidariedade Social de Miro fazer o transporte de forma gratuita, mas perante a recusa, informou para apresentar os custos do referido transporte, sendo a verba suportada pela CPCJ. -----

-----**Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva**-----

-----Aproveitou para desejar um Bom Natal e ao mesmo tempo fazer um convite. A Câmara Municipal vai desejar as Boas Festas, como é hábito, aos munícipes e este ano pensaram tirar uma fotografia de família, com os funcionários e com o Executivo, sendo hoje o dia propício para isso. -----

-----**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões**-----

-----Conforme solicitado na reunião anterior, deu conhecimento dos custos do PenActiva Verão 2010, que rondaram os 1.989,69 Eur, não incluindo transportes. De acordo com a proposta apresentada pelo Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, os custos rondavam os 8.000€. -----

-----Salientou que é desejo do Município continuar a manter a parceria com Miro, no entanto trata-se de uma matéria que deve ser equacionada, dado que estes valores são um pouco elevados. -----

-----O Município de Penacova tem sempre a “porta aberta” para manter parcerias com o Grupo de Miro, lançaram agora o Campo de Férias de Natal, no entanto nesta altura nunca há grande adesão. Na Páscoa estarão disponíveis para manter a parceria em relação ao Campo de Férias. -----

PONTO III

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2010. -----

-----Posta a votação, a acta n.º 23/2010, foi aprovada com cinco votos a favor e uma abstenção por parte da Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões, dado que se ausentou da reunião a partir do ponto 4.2.2. -----

3.2 - CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E DEFINIÇÃO DAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS. -----

-----**Senhor Presidente da Câmara** -----

-----Expôs que este assunto surge na sequência da proposta aprovada na anterior reunião, relativa à organização dos Serviços Municipais de Penacova e nos termos do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, é necessário criar o respectivo regulamento. -----

-----O artigo 2.º refere-se à organização interna dos serviços municipais, com duas unidades orgânicas flexíveis, constituídas por duas Divisões: a Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras (DASUO) e Divisão de Acção Social, Cultura, Desporto e Educação (DASCDE); uma unidade orgânica dirigida por um cargo de direcção intermédia de 3.º grau, subordinada à DASUO – Unidade de Serviços Ambientais e Urbanos e de Logística (USAUL) e ainda dezoito subunidades orgânicas. -----

-----O art.º 3º refere-se às competências de cada uma delas; -----

-----O artigo 4.º refere-se à direcção intermédia de 3.º grau (pessoal externo); -----

-----O art.º 5º e 6º referem-se às competências de cada uma das Divisões, sendo os restantes genéricos. -----

-----Referiu ainda que em relação às duas unidades orgânicas flexíveis – Divisões - é intenção manter as comissões de serviço actuais e para a unidade orgânica, é necessário promover o respectivo concurso. -----

Regulamento da organização dos serviços municipais

No âmbito da organização dos serviços municipais e em cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Câmara Municipal aprova o seguinte:--

Artigo 1.º

Princípios

1 – A organização, estrutura e funcionamento dos Serviços Municipais de Penacova (SMP) assenta nos princípios da competência, da simplificação e ou modernização administrativa.

2 – Os SMP orientam-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado, da garantia da participação dos cidadãos e demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo. -----

Artigo 2.º

Organização interna dos serviços municipais

A organização dos SMP adopta o modelo de estrutura hierarquizada e é constituída por:-----

- a) Duas unidades orgânicas flexíveis – Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras (DASUO) e Divisão de Acção Social, Cultura, Desporto e Educação (DASCDE); -----
- b) Uma unidade orgânica dirigida por um cargo de direcção intermédia de 3.º grau, subordinada à DASUO – Unidade de Serviços Ambientais e Urbanos e de Logística (USAUL); -----
- c) Dezoito subunidades orgânicas:-----

- i) Dependentes dos órgãos municipais: Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal (GAP), Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC), Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social (GDES), Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI), Gabinete de Atendimento ao Município (GAM), Serviços de Administração Geral (SAG), Secção Administrativa (AG/GFP) (SAAGGFP), Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (SGFP), Núcleo de Informática e Modernização Administrativa (NIMA) e Tesouraria;-----
- ii) Dependentes da DASUO: Serviços de Planeamento do Território, Gestão Urbanística e Obras (SPTGUO), Serviços Municipais de Fiscalização (SMF), Serviços Ambientais, Urbanos e de Salubridade Pública (SAUSP) e Secção Administrativa (ASUO) (SAASUO);-----
- iii) Dependentes da DASCDE: Serviços de Acção Social (SAS, Serviços de Educação (SE), Serviços de Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus (SCTBM) e Serviços de Desporto e Juventude (SDJ);-----

- d) Duas equipas de projecto – a definir oportunamente. -----

Artigo 3.º

Competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e seus dirigentes

1 – Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respectivos dirigentes nos domínios de actuação que lhes venham a ser cometidos: -----

- a) -----Definir metodologias e adoptar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;-----
- b) -----Desenvolver todas as acções e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as actividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;-----
- c) -----Efectuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detectadas;
- d) -----Elaborar a programação operacional das actividades e submetê-las à aprovação superior;-----
- e) -----Representar o Município nas entidades, órgãos e estruturas formais e informais onde o Município tenha assento;-----
- f) -----Elaborar e manter actualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;-----
- g) -----Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as directivas e as instruções necessárias ao correcto exercício da respectiva actividade;
- h) -----Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;-----
- i) -----Articular as actividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das acções entre si;--
- j) -----Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das actividades planeadas;
- k) -----Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;-----
- l) -----Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das deliberações dos órgãos municipais e das decisões do Presidente da Câmara;-----
- m) -----Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;-----
- n) -----Outras competências e atribuições que lhes sejam cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.-----

2 – Compete ainda aos titulares de cargos de direcção:-----

- a) -----Definir os objectivos de actuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos;-----
- b) -----Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de actividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;-----
- c) -----Garantir a coordenação das actividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;-----
- d) -----Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afectos à sua unidade orgânica, optimizando os meios e adoptando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;-----

- e) -----Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; -----
- f) -----Efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respectivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; -----
- g) -----Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para o cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;-----
- h) -----Proceder de forma objectiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objectivos e no espírito de equipa;-----
- i) -----Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das acções de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;-----
- j) -----Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica; -----
- k) -----Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados. -----

Artigo 4.º

Cargo de direcção intermédia de 3.º grau

- 1 – O cargo de direcção intermédia de 3.º grau, que passa a ser designado por coordenador de unidade, desempenha funções de direcção, gestão, coordenação e controlo da USAUL, unidade orgânica funcional dependente da DASUO. -----
- 2 – O coordenador de unidade coadjuva o titular de cargo de direcção intermédia de que depende hierarquicamente. -----
- 3 – Ao coordenador de unidade aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau com as necessárias adaptações. -----
- 4 – O coordenador de unidade é recrutado de entre trabalhadores que exercem funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, e que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:-----
 - a) -----Titularidade de licenciatura ou grau académico superior; -----
 - b) -----Mínimo de dois anos de experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea anterior.-----
- 5 – A remuneração dos titulares de cargos de direcção intermédia de 3.º grau corresponde a 55 % do índice 100 da tabela remuneratória do pessoal dirigente da administração pública. -

Artigo 5.º

Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras

À Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras compete executar actividades de planeamento e programação das acções no âmbito do Ambiente, Planeamento do Território, Gestão Urbanística, Obras Municipais, Fiscalização, Higiene e Salubridade Pública. -----

Artigo 6.º

Divisão de Acção Social, Cultura, Desporto e Educação

1 – À Divisão de Acção Social, Cultura, Desporto e Educação compete executar actividades de planeamento e programação das acções no âmbito da Acção Social, Saúde, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude. -----

Artigo 7.º

Alteração de competências

As competências dos diversos serviços da presente estrutura orgânica poderão ser alteradas por deliberação da Câmara Municipal, sempre que razões de eficácia o justifiquem. -----

Artigo 8.º

Lacunas e omissões

As lacunas e omissões deste Regulamento serão resolvidas, nos termos gerais do direito, pelo Executivo Municipal. -----

Artigo 9.º

Norma revogatória

É revogada a Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 98, Apêndice n.º 62, de 27 de Abril de 2000. -----

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011. -----

ANEXO I
Organograma

-----Posto a votação, este ponto foi aprovado por unanimidade. -----

3.3 - APROVAÇÃO DA HASTA PÚBLICA N.º 1/2010 E RESPECTIVO CADERNO DE ENCARGOS, PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO NA MATA DA ATALHADA. -

HASTA PÚBLICA N.º1-CMP/2010 DE ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO

4 LOTES

CADERNO DE ENCARGOS

Clausula 1.^a

Disposições Gerais

A presente Hasta Pública rege-se pelo D.L. n.º 307/94, de 21 de Dezembro e pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro, e subsidiariamente pelo D.L. n.º 18/08, de 29 de Janeiro, alterado pelo D.L. n.º 278/2009, de 2 de Outubro. -----

Clausula 2.^a

Objecto da Hasta Pública

1 – A Hasta Pública tem por objecto a alienação das árvores queimadas e verdes (Pinheiro bravo e Eucalipto), constituídas em lotes, na Mata da Atalhada, cuja descrição pormenorizada vem definida no Quadro 1 da cláusula 4.^a. -----

2 – O Município de Penacova – Entidade Alienante adiante designada abreviadamente por Município – aliena todas as árvores bem como os resíduos provenientes da exploração florestal com excepção dos cepos existentes nos quatro lotes. -----

3 - Para além do corte e extracção do material lenhoso proveniente do tronco das árvores, o adquirente tem que proceder igualmente, ao corte e extracção do material lenhoso com diâmetros inferiores a 7 cm. -----

4 – O material lenhoso proveniente do abate das árvores deverá ter como destino empresas registadas como operadores económicos. -----

5 – Os sobrantes resultantes do abate das árvores deverão ser transformados em estilha com dimensões inferiores a 3 cm, podendo assim, permanecer no local, ou ter como destino o aproveitamento energético. -----

Clausula 3.^a

Reconhecimento do local dos lotes

Entre a data de publicação do anúncio e o acto público, os interessados poderão verificar os lotes e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo para tal contactar previamente o Gabinete Técnico Florestal do Município de Penacova, através do telefone 239 470 000. -----

Clausula 4.^a

Ordem de alienação dos lotes, prazos contratuais, condições de pagamento e preço base de licitação

Quadro 1

Propriedade	Lote N.º	Área (ha)	Ocupação Actual	Período de corte e extracção	N.º Prestações	Prazo de validade do contrato (meses)	Base de licitação (€/ton)
Atalhada	1/2010	29,65	Eucalipto	01/02/2011 a 30/05/2011	12	3	20,0
	2/2010	11,86	Eucalipto		12	3	20,0
			Pinheiro bravo		12	3	10,0
	3/2010	36,49	Eucalipto		12	3	18,5
	4/2010	7,81	Eucalipto		12	3	20,0

			Pinheiro bravo		12	3	10,0
--	--	--	-------------------	--	----	---	------

NOTA: Os valores apresentados no caso do eucalipto foram considerados sem casca.

1 – O contrato entra em vigor no dia da sua assinatura e é válido pelo prazo especificado no Quadro 1. -----

2 – O adquirente obriga-se a retirar todo o material lenhoso, no prazo indicado no Quadro 1.

3 – O pagamento do material lenhoso será efectuado semanalmente em função do peso de material lenhoso cortado na semana anterior, a liquidar no prazo de 3 dias a contar da notificação para o efeito, por meio de cheque cruzado emitido à ordem do Município de Penacova. -----

4 - O adquirente deverá apresentar à Entidade Alienante, no início de cada semana, as guias de entrada do material lenhoso no agente económico de destino, com as respectivas pesagens. -----

Clausula 5.^a

Cessão da posição contratual e subcontratação

Poderá ser autorizada a cessão da posição contratual ou subcontratação nos termos dos art.ºs 288.º, 318.º e 319.º do CCP. -----

Clausula 6.^a

Sanções contratuais

1 – Multas por violação dos prazos contratuais: -----

- a) -----Quando o adquirente não proceder à liquidação do valor em dívida, no prazo estabelecido no ponto 3 da cláusula 4.^a, constitui-se em mora desde essa data. Nesta situação ao valor em dívida, acresce uma multa contratual diária de cinco por mil (5‰), não podendo esta, na sua globalidade, vir a exceder 2,5% do valor em dívida; -
- b) -----Se o adquirente não pagar o valor em dívida, acrescido da multa contratual diária, até ser atingido o montante equivalente a 2,5% do valor em dívida, o que corresponde a 5 dias de mora, contados da data limite do pagamento em causa, ser-lhe-á aplicado o previsto no ponto 2 da Cláusula 9.^a; -----
- c) -----Quando verificada a situação prevista na alínea b), a retirada do material lenhoso só será permitida após a liquidação do valor em dívida, de acordo com o estipulado no ponto 2 da Cláusula 7.^a; -----

Clausula 7.^a

Extracção do material lenhoso

1 – Todas as operações relativas ao abate, rechega, carga e transporte das árvores compradas só poderão ser efectuadas após comunicação com a antecedência mínima de 3 dias, do adquirente ao Município de Penacova, informando do início das mesmas, as quais só poderão realizar-se na presença de representantes da Entidade Alienante. -----

2 – O adquirente obriga-se a retirar todo o material lenhoso no prazo estipulado no contrato.

3 – A redução a estilha dos sobrantes resultantes do abate do material lenhoso ou transformação e transporte para unidade industrial prevista no n.º 4 da Cláusula 2.^a, deverá estar concluída obrigatoriamente até ao término da exploração do lote. -----

Clausula 8.^a

Acessos ao local de extracção

1 - Quando o adquirente considerar que as condições de extracção existentes são insuficientes, poderá requerer por escrito, à Entidade Alienante, autorização para a abertura de caminhos e/ou linhas de extracção. -----

2 - Os caminhos e/ou linhas de extracção só poderão ser traçados sob orientação técnica da Entidade Alienante. -----

3 - Todos os encargos provenientes da abertura de caminhos e/ou linhas de extracção são da responsabilidade do adquirente. -----

4 - O adquirente fica sujeito às condicionantes de acesso, circulação e permanência impostas pelo artigo 22.º do D.L. n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo D.L. n.º 17/2009 de 14 de Janeiro. -----

Clausula 9.^a

Incumprimentos

1 - À falta de cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, a Entidade Alienante reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, aplicando o previsto nos art.ºs do 325.º ao 333.º do CCP. -----

2 - Considera-se incumprimento definitivo o atraso no pagamento do material lenhoso e respectiva multa contratual diária, por período superior a 5 dias. -----

3 - No caso de incumprimento contratual imputável ao adquirente e sem prejuízo do estipulado no ponto 4 da Cláusula 10.^a, este perde a caução e o arvoredo cortado e não retirado. -----

4 - Se o adquirente incorrer em incumprimento e/ou lhe for rescindido o contrato, não será admitido em futuras Alienações por um período de 2 anos, quer intervenha na qualidade de adquirente quer na de subcontratado. -----

5 - No(s) caso(s) acima referido(s) o adquirente é responsável por todos os prejuízos decorrentes da rescisão, além do previsto no ponto 3 desta cláusula. -----

6 - A Entidade Alienante considera perdida a seu favor a caução prestada, nos casos de não cumprimento pelo adquirente das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais. -----

Clausula 10.^a

Outros encargos do adquirente

1 - O adquirente é considerado o único responsável nas seguintes situações: -----

a) -----Pela reparação e indemnização de todos os prejuízos ou danos que, causados a terceiros ou à Entidade Alienante por motivos que lhe sejam imputáveis; -----

b) -----Pelas indemnizações devidas a terceiros na constituição de servidões provisórias ou da ocupação temporária de prédios particulares necessários à execução dos trabalhos; -----

c) -----Por todos os prejuízos, causados à área florestal ou a terceiros, incluindo solos e linhas de água, decorrentes das operações referidas na Cláusula 7.^a, imputáveis a deficiências técnicas e/ou agravadas por situações climáticas desfavoráveis. -----

2 - São da conta do adquirente todas as licenças e encargos legais necessários à execução dos trabalhos. -----

3 - É também da responsabilidade do adquirente: -----

a) -----O cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal que executa

os trabalhos objecto deste contrato, sendo da sua conta os encargos que daí resultem.-----

b) -----Apresentar no início dos trabalhos à Entidade Alienante, apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal presente no local. -----

4 - Após a comunicação da adjudicação, quaisquer prejuízos resultantes de furto, deterioração ou sinistro que possam ocorrer nas árvores compradas, correm por conta do adquirente, sem que por isso possa vir a exigir, à Entidade Alienante, indemnização alguma ou redução do preço do material comprado. -----

5 - O adquirente obriga-se a manter permanentemente os caminhos, incluindo valetas, tal como eles estavam à data do início das operações de exploração. -----

Clausula 11.^a

Liberação da caução

No prazo de 30 dias contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adquirente, a entidade alienante promove a liberação da caução prestada. -----

Clausula 12.^a

Foro competente

A entidade competente para resolver questões administrativas emergentes da execução deste Caderno de Encargos é o Tribunal de _____ . -----

Clausula 13.^a

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do Contrato, o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento.-----

2 – Nas divergências que venham a existir, prevalece em primeiro lugar o contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento. -----

-----Depois de analisado o assunto e devidamente esclarecido pela Técnica Florestal que esteve presente na reunião, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Hasta Pública n.º 1/2010 e respectivo Caderno de Encargos, para Alienação de Material Lenhoso na Mata da Atalhada.-----

3.4 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

3.4.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----

-----1 – Sérgio Duarte Florido, residente na Rua da Mata nº 10, Cheira, freguesia e concelho de Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3298, numa área de 3500 m², na propriedade denominada por Fontainha, no lugar de Monte Redondo, freguesia de Figueira de Lorvão, deste Concelho.---

-----Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

-----2 – Fernando Nunes Carvalho, residente na Rua do Cabeço nº 4, Lourinhal, freguesia de Carvalho - Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3399, numa área de 2000 m², na propriedade denominada por Vale das Lebres, no lugar de Lourinhal, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

-----Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão das licenças requeridas. -----

3.5 – SECÇÃO FINANCEIRA

3.5.1 – Situação Financeira. -----

-----Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 16/12/2010, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 1.119.508,16 (um milhão cento e dezanove mil quinhentos e oito euros e dezasseis cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 814.282,32 (oitocentos e catorze mil duzentos e oitenta e dois euros e trinta e dois cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 305.225,84 (trezentos e cinco mil duzentos e vinte cinco euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

3.5.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, PARA APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DA FREGUESIA. -----

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 280,00 (280,00), para apoio às comemorações do Dia da Freguesia.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. -----

3.5.3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A APSI - ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO SEGURANÇA INFANTIL - PAGAMENTO DA QUOTA REFERENTE AO ANO DE 2010. ----

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 150,00 Euros (cento e cinquenta euros), para a APSI - Associação para Promoção Segurança Infantil, referente ao pagamento da quota do ano de 2010. -----

3.5.4 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55º DO CIMT.-----

-----Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de Novembro de 2010. -----

-----O Executivo tomou conhecimento. -----

3.5.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 8 AO ORÇAMENTO DE 2010.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta de alteração n.º 8 ao Orçamento de 2010, no total de 145.598,79€ (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oito euros e setenta e nove cêntimos), com reforço das seguintes rubricas: -----

01 - Administração Autárquica -----
0102 010107 – Pessoal em regime de tarefa ou avença – 45,00€ -----
0102 010202 – Horas Extraordinárias – 671,88€ (refere-se a horas extraordinárias do pessoal contratado. No ano de 2010 o valor pago relativo a horas extraordinárias foi mais elevado que em 2009, no entanto para o ano de 2011 está previsto um valor mais reduzido, na expectativa de procuram diminuir estas despesas); -----

02 – Divisão de Administração Geral-----
02 020108 – Material de escritório – 2.000,00€ -----
02 020225 – Outros serviços – 2.000,00€ (refere-se ao contrato da central telefónica e pagamento aos agentes de cobrança de água);-----
02 06020304 – Serviços bancários – 6.000,00€ (reforço de verba para despesas de cobrança de água para o Santander);

03 – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente-----
03 010107 – Pessoal em regime de tarefa ou avença – 45,00€-----
03 010202 – Horas Extraordinárias – 4.900,02€ (Horas extraordinárias dos funcionários da Divisão de Obras); -----
03 010302 – Outros Encargos com a Saúde – 351,73€ (reembolsos da ADSE);
03 02010202 – Gasóleo – 20.000€-----
03 020112 – Material de transporte – Peças – 2.000,00€-----

03 020121 – Outros bens – 4.000,00€ (destina-se a material para obras por administração directa); -----
03 020201 – Encargos das Instalações – 47.000€ (reforço para pagamento da iluminação pública);-----
03 020220 – Outros trabalhos especializados – 44.000€ (reforço para pagamento à ERSUC e Águas do Mondego);

04 – Cultura e Turismo-----

04 020209 – Comunicações – 100,00€-----

05 – Educação e Acção Social-----

05 010202 – Horas Extraordinárias – 2.509,01€ (horas extraordinárias do pessoal das piscinas e motoristas); -----

05 010302 – Outros encargos com a saúde – 861,15€ (reembolsos da ADSE)-----

05 040701 – Instituições sem fins lucrativos – 8.525,00€ (destina-se ao pagamento de protocolos relativos ao Programa de Expansão da Rede Pré-Escolar e Actividades de Enriquecimento Curricular 1.º Ciclo. -----

06 - Desporto e Juventude-----

06 020225 – Outros Serviços – 500,00€ (actividades da APPACDM). -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração orçamental documento que fica anexo à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

3.5.6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 7 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2010.

-----Foi presente ao Executivo a proposta da alteração n.º 7, às Grandes Opções do Plano de 2010, com reforço das rubricas:-----

02 – Sociais -----

02 211 20025004 – Prog. Exp. Rede Pré Escolar Famílias / 1.º Ciclo – 4.400,00€;-----

01 211 20065002 – Actividades de Enriquecimento Curricular 1.º Ciclo – 4.125,00€. -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração às Grandes Opções do Plano documento que fica anexo à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

3.5.7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA - PAGAMENTO DE DESPESAS COM AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE.-----

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 15.018,34 Euros (quinze mil, dezoito euros e trinta e quatro centavos), para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, referente a 50% das despesas com as Equipas de Intervenção Permanente.--

3.5.8 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO - APOIO À REALIZAÇÃO DO 7º ENCONTRO DE KARTCROSS. -----

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o União Popular e Cultural de Chelo, em apoio à realização do 7º Encontro de Kartcross. -----

3.6 - RECURSOS HUMANOS

3.6.1 - DENÚNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO".-----

-----**Senhor Presidente da Câmara** -----

-----Relativamente a este ponto, expôs que neste momento existe um contrato de prestação de Serviços de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, que teve início em Fevereiro de 2009 e que se renova automaticamente até ao limite de quatro anos, desde que nenhuma das partes o denuncie.-----

-----Na expectativa de poderem obter uma melhor qualidade do serviço a custos mais vantajosos, entenderam propor a não renovação do referido contrato.-----

Proposta

-----*Dando cumprimento à legislação relativa a Higiene, Saúde e Segurança no trabalho, a Câmara Municipal autorizou a abertura de um concurso público, no início de 2008, tendo adjudicado, por deliberação tomada na reunião ordinária de 17 de Outubro desse ano, a prestação de serviços naquela área à empresa FERMABE – Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho, Lda., com o NIPC 503986860, pelo valor de € 10.140,00 (dez mil cento e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor que não sofreu qualquer alteração até à presente data. -----*

-----*Considerando, no entanto, que no ano de 2011 e seguintes o orçamento do município irá sofrer uma significativa contracção, torna-se inevitável tentar diminuir os montantes destinados às despesas correntes e procurar obter os serviços em causa a custos mais vantajosos, -----*

-----*Assim, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a não renovação do contrato assinado em 4 de Fevereiro de 2009 com a sociedade supracitada. -----*

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, denunciar o contrato de Serviços “Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho”, subscrito em 4 de Fevereiro de 2009, com a FERMABE. -----

3.6.2 - MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA 2011 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO).--

-----**Senhor Presidente da Câmara** -----

-----Trata-se de uma proposta de abertura de um procedimento para ocupação de um posto de trabalho de um técnico superior para a Biblioteca Municipal. -----

-----Esta deliberação fica condicionada à aprovação do Mapa de Pessoal, por parte da Assembleia Municipal. -----

-----**Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões** -----

-----Pergunta se efectivamente é necessário abrir concurso, ou se existe pessoal, no quadro da Câmara, com as habilitações próprias para ocupar este posto de trabalho. -----

-----**Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

-----Informou que de facto não existe ninguém com as habilitações necessárias e obrigatórias, pois é necessária uma licenciatura em Ciências de Informação Arquivística e Biblioteconómica ou qualquer outra licenciatura complementada com o Curso de Especialização em Ciências Documentais / Opção Biblioteca e Documentação. -----

PROPOSTA

-----*Considerando que o Centro Cultural – Biblioteca Municipal irá entrar em funcionamento no 1.º trimestre do próximo ano e que é de toda a conveniência que o mesmo esteja dotado de pessoal qualificado na área funcional de biblioteca e documentação, proponho que, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, seja aprovada a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um(a) técnico(a) superior (área de biblioteca e documentação), com vista à ocupação de um posto de trabalho naquela subunidade orgânica; este recrutamento far-se-á de entre trabalhadores(as) com relação jurídica de emprego público por tempo*

*indeterminado previamente estabelecida, por forma a assegurar um nível suficientemente elevado de experiência profissional.-----
-----Caso seja aprovada, a presente proposta terá a sua eficácia condicionada à aprovação e execução do Orçamento e Mapa de Pessoal para 2011. -----*

-----Depois de discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior (área de biblioteca e documentação). -----

3.7 – NOTARIADO

3.7.1 - RATIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA RELATIVO AOS PRÉDIOS URBANOS E RÚSTICOS, SITOS EM VALE DA AZELHA. -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativo ao não exercício do direito de preferência, no âmbito do processo Casa Pronta, dos seguintes imóveis: -----

----- Prédios Urbanos sítos em Vale da Azelha, Freguesia e Concelho de Penacova, com os artigos matriciais n.ºs 2470, 2241 e 2240;-----

----- Prédios Rústicos sítos em Vale da Azelha, Freguesia e Concelho de Penacova, inscritos na matriz sob os n.ºs 5424, 5426 e 5427. -----

PONTO IV

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

4.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

4.1.1 - Análise dos seguintes processos:-----

ARQUITECTURA

-----O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 01-121/2008 de Armindo Henriques Pessoa da Silva, residente em Carvalhal de Mançores, solicitando aprovação do projecto de alterações em Carvalhal de Mançores. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-126/2009 de Aida de Jesus Simões, residente em Pendurada, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração e ampliação de moradia em Pendurada. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

-----O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 05-95/2010 de Lídia Rodrigues Amaral, residente em Azenha do Rio, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Azenha do Rio, tendo requerido o prazo de 30 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para ocupação da via pública.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-155/2009 de Luís Filipe da Fonseca Abranches, residente em Vale da Vinha, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Vale da Vinha, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-103/2010 de APPACDM de Figueira de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de Centro em Figueira de Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-117/2010 de Francisco José Cordeiro Madeira, residente em S. Paio de Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para demolição e ampliação de moradia em S. Paio de Mondego, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-160/2010 de Aires Manuel dos Santos Teixeira, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para alteração de arrumos em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

DIVERSOS

----- Processo de Obras n.º 01-103/2010 de APPACDM de Figueira de Lorvão, solicitando aprovação isenção de taxas de construção referente ao Projecto de edificação do Centro de Actividades Ocupacionais em Figueira de Lorvão.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das respectivas taxas, nos termos do artigo 44º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis do Município de Penacova, dado que se trata de uma entidade que na área do Município tem objectivos e prossegue fins de relevante interesse público, que não tem fins lucrativos para além dos legítimos referentes a equilíbrio financeiro de custos de exploração ou funcionamento.-----

4.2 - OBRAS MUNICIPAIS

4.2.1 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO" - LIBERTAÇÃO DA GARANTIA CAUÇÃO.-----

-----Presente ao Executivo o Auto de vistoria para restituição de depósitos e quantias retidas e extinção caução da obra em epígrafe.-----

-----Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efectuar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da empreitada "Construção da Piscina Municipal – Posto de Transformação".-----

4.3 - SANEAMENTO BÁSICO

4.3.1 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "RENOVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REALIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTOS DE S. PEDRO DE ALVA" - RECEPÇÃO DEFINITIVA - TRABALHOS A MAIS II.-----

-----Presente ao Executivo a informação técnica da dá conta da realização da recepção definitiva relativa à obra em epígrafe, devendo ser cancelada a garantia bancária 508943GPN.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e efectuar o cancelamento da garantia bancária referida.

4.4 - TRÂNSITO E REDE VIÁRIA

4.4.1 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "PONTÃO DE GONDELIM - MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS E REGULARIZAÇÃO DE TALUDES" - LIBERTAÇÃO DA GARANTIA CAUÇÃO. -----

-----Presente ao Executivo o Auto de vistoria para restituição de depósitos e quantias retidas e extinção caução da obra em epígrafe.-----

-----Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efectuar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da empreitada "Pontão de Gondelim - Movimentação de Terras e Regularização de Taludes". -----

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 - Aprovação de Plano Actividade e Orçamento para 2011 da Penaparque 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, EM. -----

-----Presente ao Executivo o Plano de Actividades e Orçamento de 2011 da Penaparque 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, EM., cuja cópia se anexa à presente acta fazendo parte integrante da mesma. -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos documentos. -----

2 – Aprovação de Orçamento da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, para beneficiação da rede viária florestal na Freguesia de Oliveira do Mondego. -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento da ADESA, no valor de 14.034,79€ (catorze mil, trinta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), para beneficiação da rede viária florestal na Freguesia de Oliveira do Mondego. -----

3 – Abertura de Procedimento por Ajuste Directo para Adjudicação do novo Circuito de Transporte Escolares Cheira / Penacova. -----

-----**Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho**-----

-----Referiu que os alunos do Ensino Básico da localidade da Cheira e Várzea, foram deslocados para o Centro Educativo de Penacova, -----

-----Considerando os contactos efectuados na altura pela generalidade dos pais; -----

-----Considerando que existe uma ou duas crianças com deficiência; -----

-----Considerando ainda que grande parte dos pais não dispõem de meios de transporte próprios, pese o facto de alguns deles estarem já fora da área de obrigatoriedade de cedência de transporte por parte da Câmara, mas equacionados todas estas circunstâncias, entenderam, até porque já se fizeram outras excepções no concelho, que era justo transportar estes alunos para a escola; -----

-----Pelo que se propõe a abertura de um procedimento por ajuste directo, com vista à adjudicação do novo circuito de transportes escolares, Cheira / Penacova, ao abrigo da alínea c), n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

-----Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos. ---

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente do Executivo Municipal e pela Secretária da reunião. -----